

# PROPOSTA

FLS. 131

PROC. 07.6134

RUBR. 10

CIEMS

SESI

SENAI

IEL

*Sistema*  
**FIEMS**

Esse documento foi assinado por Anson Tadesco Menezes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fiems.com.br/validar/WGEM8-239ZY-DBJVB-THODB/>

ICP  
Brasil

Proposta  
PCRM202321532

FLS. 138  
 PROC. 076/24  
 RUB. 000

**1. APRESENTAÇÃO**

Para atender as indústrias e empresas com seus desafios, o portfólio do Sistema FIEMS está estruturado com as melhores soluções em educação, segurança do trabalho, promoção da saúde, gestão, tecnologia e inovação.

Em caso de aceite dos termos propostos, será emitido contrato de prestação de serviço para assinatura e formalização do atendimento.

**2. FORNECEDOR(ES)**

Unidade	SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DE MS
CNPJ	03.769.599/0015-16
Contato	ALESSANDRO LIMA
Telefone	67 99263-9913
E-mail	alessandro.lima@sesims.com.br

**3. CLIENTE**

Razão Social	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
CNPJ	03.501.541/0001-91
Endereço	RUA CONCEICAO DO RIO PARDO, 1725, 79180000, RIBAS DO RIO PARDO;
Contato	JOÃO ALFREDO DANIEZE
Telefone	(67) 3238-1175
E-mail	PREFEITURA@RIBASDORIOPARDO.MS.GOV.BR

**4. BENEFICIADOS**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação- SAS	Casa de acolhimento pequeno príncipe
	Casa de passagem
	Casa de velório municipal
	Centro do idoso
	Centro social
	Conselho tutelar
	CRAS - Centro
	CRAS - Estoril
	CREAS
	Sede do departamento de habitação
Sede da secretaria	

**SISTEMA FIEMS**

Av. Afonso Pena 1206 | Bairro Amambai

79.065-900 | Campo Grande, MS | Brasil

www.fiems.com.br

Esse documento foi assinado por Arinson Ivo Escato Menezes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fiems.com.br/validador/PCRM202321532-VR-THCDB>





Sistema  
**FIEMS**

FLS. 139

PROC. 026124

RUB. 08

Secretaria Municipal de Educação - SED	CEINF - Balão Mágico
	CEINF - Crianças
	CEINF - Pingo de Gente
	CEINF - São João
	Escola Alcindo
	Escola ISA
	Escola Ivone Abes
	Escola Mareide
	Escola São Sebastião
	Sede da secretaria
Escolas Polos (ZONA RURAL – 06 ESCOLAS)	

Secretaria Municipal de Empreendedorismo - SEMP	Balneário Municipal
	Feira do Produtor
	Sede da secretaria
	Terminal Rodoviário

Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SEGOV	Almoxarifado Central
	Arquivo Municipal
	Gabinete do Prefeito
	Paço Municipal
	Procon
Vigilância Patrimonial (Vigias)	

Secretaria Municipal Esporte e Turismo - SESP	Estádio Município Argeu Silveira Lima
	Ginásio Esporte Municipal

Secretaria Municipal Infraestrutura - SEINFRA	Almoxarifado - Obras
	Cemitério Municipal
	<b>Serviços</b> - Manutenção de estradas, manutenção de estradas, manutenção de vias públicas, manutenção elétrica, limpeza pública, manutenção predial.
	Oficina
Sede da Secretaria	

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP	Sede da secretaria
---	--------------------

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena 1206 | Bairro Amambai

Esse documento foi assinado por Arilson Modesto de Menezes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinatura.fiems.com.br/validar/VC/EM8239244-DBUVR-THCDB>

[www.fiems.com.br](http://www.fiems.com.br)



<b>Secretaria Municipal Saúde - SESAU</b>	Almoxarifado da Saúde
	Academia da Saúde
	Centro de Fisioterapia
	Centro de Odontologia
	Centro de Especialidade Médica - CEM
	ESF - Central
	ESF - Estoril
	ESF - Habib Faed
	ESF - Miguel Pereira
	ESF - São João
	ESF - São Sebastião
	Farmácia Municipal
	Hospital Dr José Maria
	Samu
Sede da secretaria	
Vigilância Sanitária - Endemias	

### 5. SERVIÇOS PROPOSTOS

Os serviços propostos foram dimensionados para atender 1945 colaboradores distribuídos em 61 estabelecimentos, e estão descritos abaixo.

Serviço	Descrição do Serviço
PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	<p>Escopo: Elaboração e entrega do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, regido pela NR01, que visa identificar e analisar os possíveis riscos no ambiente de trabalho e, a partir daí, propor estratégias de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. O PGR é formado pelo inventário de riscos e plano de ação.</p> <p>Premissas: A contratante deverá disponibilizar lista nominal de todos os trabalhadores com CPF - Cadastro de Pessoa Física e outros dados específicos em formulário padrão para o desenvolvimento das atividades. Estas informações serão mantidas em devido sigilo entre as partes.</p> <p>Prazo de entrega do documento é de até 45 dias, a contar do envio da documentação e informações solicitadas e da última visita ou avaliação. O documento será assinado digitalmente e entregue de forma eletrônica.</p>
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	<p>Escopo: Elaboração e entrega do PCMSO, programa que tem por objetivo promover à preservação da saúde do trabalhador, evitando o absenteísmo e doenças ocupacionais, a partir da sua implantação, com definição de periodicidade e tipos de exames ocupacionais, a serem realizados por seus funcionários de acordo com riscos ambientais levantados no Programa de Gerenciamento de Risco.</p> <p>Premissas: A contratante deverá disponibilizar lista nominal de todos os trabalhadores com CPF - Cadastro de Pessoa Física e outros dados específicos em formulário padrão para o desenvolvimento das atividades. Estas informações serão mantidas em devido sigilo entre as partes.</p>

**SISTEMA FIEMS**

Av. Afonso Pena 1.206 | Bairro Anambajá

78.005-901 | Campo Grande/MS, Brasil

www.fiems.com.br

Esse documento foi assinado por Arinsson Póuercato Menezes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinatura.fiems.com.br/validar/WCEM82392M4DUVR-THCDB>





<p>LAUDO DE INSALUBRIDADE</p>	<p>Escopo: Elaboração e entrega do LI, documento técnico obrigatório para apontar as atividades existentes na empresa que podem ou não ser insalubres. O laudo, subsidiará a empresa na classificação do grau de insalubridade, assim como na caracterização e no nível de exposição do trabalhador para o pagamento do adicional nos percentuais de 10, 20 e 40%.</p> <p>Premissas: A contratante deverá disponibilizar lista nominal de todos os trabalhadores com CPF - Cadastro de Pessoa Física e outros dados específicos em formulário padrão para o desenvolvimento das atividades. Estas informações serão mantidas em devido sigilo entre as partes.</p> <p>Prazo de entrega do documento é de até 30 dias, a contar do envio da documentação e informações solicitadas e da última visita ou avaliação. O documento será assinado digitalmente e entregue de forma eletrônica.</p>
<p>LAUDO DE PERICULOSIDADE</p>	<p>Escopo: Documento técnico obrigatório para apontar as atividades existentes na empresa que podem ou não, ser perigosas. E conseqüentemente a caracterização do pagamento de adicional salarial...</p> <p>Premissas: A contratante deverá disponibilizar lista nominal de todos os trabalhadores com CPF - Cadastro de Pessoa Física e outros dados específicos em formulário padrão para o desenvolvimento das atividades. Estas informações serão mantidas em devido sigilo entre as partes.</p> <p>Prazo de entrega do documento é de até 30 dias, a contar do envio da documentação e informações solicitadas e da última visita ou avaliação. O documento será assinado digitalmente e entregue de forma eletrônica.</p>
<p>AVALIAÇÃO AMBIENTAL</p>	<p>Escopo: Realização de avaliação de agentes físicos, químicos ou biológicos no ambiente da empresa, utilizando equipamentos específicos para quantificar os agentes ambientais presente no ambiente de trabalho, auxiliando nas medidas de controle para prevenção e monitoramento da exposição dos trabalhadores.</p> <p>Premissas: A realização das coletas será realizada através de uma visita técnica em datas a serem previamente agendadas com a contratante.</p> <p>Caso haja necessidade de realização de quantitativo a maior, ou de outra especificação, será apresentado um aditivo/contrato para aceite.</p> <p>A entrega do resultado das avaliações será no prazo de até 30 dias, após a última coleta, e resulta em um relatório com resultados e análise comparativa com os limites de tolerância estabelecidos pela legislação.</p>
<p>Consultoria eSocial Órgão Público</p>	<p>A consultoria visa orientar o órgão público no atendimento e na correta implementação das obrigações do eSocial em eventos SST.</p> <p>Premissas: A consultoria será composta pelas seguintes etapas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. 1 (uma) mentoria eSocial online (app TEAMS) com especialista;</li> <li>II. Disponibilização da Cartilha do eSocial do SESI/DR-MS;</li> <li>III. Disponibilização do curso EAD "Segurança e Saúde do Trabalho no eSocial e eventos para o Órgão Público";</li> <li>IV. Plataforma digital S+ para gestão de saúde e segurança, Manual de utilização do sistema e Disponibilização do curso EAD S+;</li> <li>V. Canal aberto de dúvidas.</li> </ol> <p>Não contempla este contrato a alimentação do sistema, geração, assinatura e envio de Eventos de SST ao eSocial, cuja obrigação é do CLIENTE</p>

**6. INVESTIMENTO**

Em contraprestação à execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará os valores conforme descrito abaixo:

O valor total de **R\$462.027,00**. Será faturado conforme a evolução da execução e entrega dos documentos à prefeitura, conforme precificação abaixo.

Entidade	Serviço	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SESI	PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	61	776,00	47.336,00
SESI	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	61	457,00	27.877,00
SESI	ANÁLISE ERGONÔMICA	61	753,00	45.933,00
SESI	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT	61	3.440,00	209.840,00
SESI	LAUDO DE INSALUBRIDADE	61	666,00	40.626,00
SESI	LAUDO DE PERICULOSIDADE	61	666,00	40.626,00
SESI	Consultoria e-Social Órgão Público	1	49.789,00	49.789,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$462.027,00</b>

<b>Valor total</b>	<b>R\$462.027,00</b>
<b>Forma de Pagamento</b>	Boleto ou Transferência Bancária
<b>Condições de Pagamento</b>	O pagamento ocorrerá conforme a execução, e entrega dos documentos.

<b>Validade da Proposta</b>	<b>30 DIAS</b>
-----------------------------	----------------

Assinado eletronicamente por:  
 Arinson Todescato Menezes  
 CPF: \*\*\*.106.051-\*\*  
 Data: 25/07/2024 14:08:48 -04:00



**ARINSON TODESCATO MENEZES**  
 Representante Legal SESI

**SISTEMA FIEMS**

Av. Afonso Pena, 1206 | Bairro Amambai

Esse documento foi assinado por Arinson Todescato Menezes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinatura.fiems.com.br/validar/WCEM8-2392M-DDUVR-THCDB>

[www.fiems.com.br](http://www.fiems.com.br)





solicitação e prazo estabelecidos pelo SESI, sendo: listagem de funcionários com dados relevantes para o documento como nome, cargo, setor, data de nascimento, sexo, CPF, PIS, matrícula, data de admissão e descrição das atividades dos funcionários. Se necessário, também será solicitado os procedimentos padrões, normas da empresa, procedimentos operacionais padrões e dados de produção.

5. As informações constantes nas planilhas, especial os dados dos funcionários, terão que estar em conformidade com os dados já lançados e registrados no evento S-2200 do eSocial. O envio de informações diversas poderá acarretar inconsistência de informações, passível de multa, isentando desde já o CONTRATADO das responsabilidades advindas.

6. Para o desenvolvimento e elaboração da Análise ergonômica será obrigatório estar 100% da produção em funcionamento, não se emitindo documento parcial;

7. Os postos de trabalhos analisados serão fotografados e filmados, seja adequado ou inadequado para evidência. A metodologia utilizada será tanto qualitativa como quantitativa, ficando a critério da profissional a utilização conforme a situação encontrada. A CONTRATANTE autoriza desde já a CONTRATADA na realização deste, ficando ciente que o uso será estritamente para a elaboração da AE.

8. O CONTRATADO ressalta que o custo do presente inclui análise a ser realizada em único site/endereço da CONTRATANTE, conforme proposta, cabendo acréscimo de valores quando a CONTRATANTE solicitar que sejam realizadas em diferentes sites/endereços.

9. Após o levantamento pelo técnico de segurança, a ergonômista emitirá um documento (AE) com orientações que contribuirão para o planejamento, projeto e a avaliação de tarefas, postos de trabalho, produtos, ambientes e sistemas de produção, de modo a torná-los compatíveis com as necessidades, habilidades e limitações dos trabalhadores, produzindo assim, saúde e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

10. No documento constará o relatório com os aspectos apontados na NR17 Ergonomia, relatando sua conformidade ou não com a NR e a apresentação de recomendações para adequação ergonômica.

11. A depender da complexidade da condição ergonômica avaliada, poderá ser entregue a Análise Ergonômica em forma de uma Análise Ergonômica Preliminar (AEP), ou uma Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

12. O prazo de entrega da Análise Ergonômica é de até 30 dias, a contar da finalização da coleta do banco de dados, e serão efetuados durante a vigência do contrato até 4 (quatro) visitas.

13. A implantação e execução da Análise Ergonômica, bem como seu plano de ação, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

14. A CONTRATANTE após o ato de recebimento do laudo entregue pelo CONTRATADO, terá 15 (quinze) dias corridos para analisar o documento e solicitar correções. As mesmas serão realizadas se estiverem em concordância com as normas. Após este prazo o CONTRATADO não realizará correções no programa.

15. A CONTRATANTE caberá comunicar ao CONTRATADO, caso venha a ocorrer algumas das alterações dos itens abaixo, para proceder com alterações necessárias nos programas elaborados:

- a. Criação de cargos/funções novas;
- b. Alteração de funcionários para a jornada noturna;
- c. Alterações de layout na produção (processo/equipamentos);
- d. Alteração no ambiente de trabalho.

16. O contrato terá vigência de 12 meses a contar da sua assinatura. Caso ocorra durante a vigência contratual alteração que decorra de inclusão de novos cargos com necessidade de visita in loco e avaliações, será apresentada a CONTRATANTE uma proposta / aditivo ao contrato considerando o custo adicional para a realização da modificação necessária. As alterações poderão



	<p>acarretar ônus a CONTRATANTE, caso não estejam inclusos nos serviços contratados.</p> <p>17. É de suma importância esta comunicação, e caso não ocorra, o CONTRATO se exime de qualquer responsabilidade que decorra destas informações. A CONTRATANTE, fica desde já está ciente que caso não informe, ou não opte pela não realização devido aos novos custos gerados, isentará o CONTRATADO de qualquer responsabilidade advinda desta recusa, e que o documento entregue não estará de acordo com a legislação.</p> <p>18. Caso ocorra alteração de legislação na vigência contratual, já ocorrido a visita no local com levantamento de dados ou entregue a documentação, o CONTRATADO comunicará a CONTRATANTE da nova legislação e da necessidade de adequação do documento.</p> <p>19. As alterações decorrentes do fato acima, somente serão realizadas mediante aceite da CONTRATANTE, por acarretar ônus. Fica a CONTRATANTE desde já está ciente que caso opte pela não realização, isentará o CONTRATADO de qualquer responsabilidade advinda desta recusa.</p> <p>20. O documento será assinado digitalmente e entregue de forma eletrônica.</p> <p>21. O CONTRATADO se exime de qualquer responsabilidade que porventura possam advir da não entrega do produto final no prazo acordado, caso o atraso da execução e entrega final do produto ocorra em razão exclusiva da CONTRATANTE.</p> <p>22. Por até um ano a Ergonomista será seu suporte em todas as dúvidas para a execução do plano de ação do documento Análise Ergonômica do Trabalho garantindo assim apoio para tornar os ambientes de trabalho da sua empresa saudáveis e produtivos através de contato via e-mail pelo canal da indústria.</p> <p>23. O CONTRATADO não se responsabilizará por arquivamento e disponibilização de 2ª via do documento elaborado a CONTRATANTE.</p> <p>24. Caberá a CONTRATANTE o fornecimento de EPI específicos ao CONTRATADO para à execução dos serviços quando em visita in loco.</p> <p>25. A CONTRATANTE deverá prestar informações ao CONTRATADO, quando solicitado, objetivando a execução dos serviços contratados, bem como indicar profissional (nome, e-mail, telefone) para acompanhar a visita técnica e/ou execução dos serviços.</p> <p>26. Em caso de cancelamento da visita agendada, deverá a CONTRATANTE comunicar o CONTRATADO, com antecedência de 48 horas, exceto em caso de intempéries e motivo de força maior, que deverão ser alegados oportunamente mediante e-mail. O não cancelamento no prazo, acarretará ônus a CONTRATANTE, que deverá arcar com as custas de horas técnicas e deslocamento do profissional do CONTRATADO pela nova marcação.</p>
--	---

Entidade	SESI
Produto	AVALIAÇÃO AMBIENTAL
Item 1	Disposições Gerais do Serviço
Descrição Item 1	<p>1. As avaliações ambientais seguirão metodologias técnicas e padrões utilizados e certificados nos laboratórios prestadores de serviços, atendendo as normas legais e a legislação pertinente em matéria de higiene ocupacional e análise laboratorial.</p> <p>2. As Avaliações Ambientais de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho, serão realizadas no endereço indicado pela CONTRATANTE e na quantidade e especificações indicadas proposta comercial e neste. Caso haja necessidade de realização de quantitativo a maior, ou de outra especificação, será apresentado um aditivo/contrato para aceite.</p> <p>3. A realização das coletas será em datas a serem previamente agendadas com a CONTRATANTE, após a assinatura do contrato.</p>





**Sistema  
FIEMS**

FLS. 147

PROC. 076134

RUB. 080

	<p>4. O prazo de coletas das amostras será no máximo 05 dias úteis a partir das datas previamente agendadas. Contudo, dependerá das condições ambientais dos locais, da normalidade das atividades e das condições meteorológicas.</p> <p>5. A entrega do resultado das avaliações ambientais será no prazo de até 30 dias, após a última coleta.</p> <p>6. O CONTRATADO deverá ter equipamentos adequados, devidamente calibrados em laboratório aferido pelo INMETRO.</p> <p>7. Caberá a CONTRATANTE o fornecimento de EPI específicos ao CONTRATADO para à execução dos serviços quando em visita in loco.</p> <p>8. A CONTRATANTE deverá prestar informações ao CONTRATADO, quando solicitado, objetivando a execução dos serviços contratados, bem como indicar profissional (nome, e-mail, telefone) para acompanhar a visita técnica e/ou execução dos serviços.</p> <p>9. Em caso de cancelamento da visita agendada, deverá a CONTRATANTE comunicar o CONTRATADO, com antecedência de 48 horas, exceto em caso de intempéries e motivo de força maior, que deverão ser alegados oportunamente mediante e-mail. O não cancelamento no prazo, acarretará ônus a CONTRATANTE, que deverá arcar com as custas de horas técnicas e deslocamento do profissional do CONTRATADO pela nova marcação.</p>
--	---

<b>Entidade</b>	SESI
<b>Produto</b>	Consultoria e Social Órgão Público
<b>Item 1</b>	Descrição dos serviços
<b>Descrição Item 1</b>	<p>2.1. A consultoria visa orientar o órgão público no atendimento e na correta implementação das obrigações do eSocial em eventos SST, composta pelas seguintes etapas:</p> <p>I. 1 (uma) mentoria eSocial online (app TEAMS) com especialista;</p> <p>II. Disponibilização da Cartilha do eSocial do Sesi/DR-MS;</p> <p>III. Disponibilização do curso EAD "Segurança e Saúde do Trabalho no eSocial e eventos para o Órgão Público";</p> <p>IV. Plataforma digital S+ para gestão de saúde e segurança, Manual de utilização do sistema e Disponibilização do curso EAD S+;</p> <p>V. Canal aberto de dúvidas.</p> <p>2.2. É imprescindível a mentoria e a disponibilidade dos documentos ou informações, bem como é condicional ao desenvolvimento do objeto contratual.</p> <p>2.3. A mentoria consiste no bate papo com o especialista, para levantamento das informações em Segurança e Saúde do Trabalho que o órgão público possui, sobre os principais dados que compõem a base de dados para envio ao eSocial, e retirar as dúvidas existentes.</p> <p>2.4. Não inclui na presente consultoria a elaboração dos documentos legais. Assim, caso no plano de ação haja a menção sobre, caberá ao órgão público fazer a aquisição para a sua elaboração.</p> <p>2.5. A consultoria é de meios, não sendo garantido o resultado positivo dos procedimentos, os quais dependerão necessariamente do cumprimento dos planos de ações pela CONTRATANTE.</p> <p>2.6. A CONTRATANTE é a única responsável pelos registros, lançamentos, monitoramento das informações de Segurança e Saúde no Trabalho da indústria no sistema e envio ao eSocial, eximindo o CONTRATADO de qualquer responsabilidade pelo lançamento errôneo ou não envio.</p> <p>2.7. Será disponibilizado vídeo aula EAD, "Segurança e Saúde do Trabalho no eSocial e eventos para o Órgão Público", com abordagem dos eventos em SST exigidos pelos eSocial, por meio de login e senha, acessado na plataforma do Sesi.</p>

**SISTEMA FIEMS**

Av. Afonso Pena, 1206 | Bairro Amambai

Esse documento foi assinado por Arinson Fofesca Menezes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fiems.com.br/validar/WCEM0239ZM08UVR-THCDB>

[www.fiems.com.br](http://www.fiems.com.br)





Sistema  
FIEMS

FLS. 148

PROC. 076126

RUB. 019

2.8. Durante a vigência contratual, 12 meses, será disponibilizado um canal para dúvidas.
---

Entidade	SESI
Produto	LAUDO DE INSALUBRIDADE
Item 1	Disposições Gerais do Serviço
Descrição Item 1	<p>1. Será elaborado o Laudo de Insalubridade, por meio de profissional habilitado, para fins de caracterização das atividades e operações insalubres, por meio de levantamento ambiental dos agentes físicos, químicos e biológicos, identificando os agentes insalubres.</p> <p>2. Este documento subsidiará a empresa na classificação do grau de insalubridade, assim como na caracterização e no nível de exposição do trabalhador, devendo ficar disponível na empresa para análise dos órgãos fiscalizadores e autoridades competentes.</p> <p>3. Para início das atividades, a CONTRATANTE deverá fornecer todas informações prévias necessárias, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Relação atualizada de funcionários, setores e cargos;</li><li>b) Descrição atualizadas dos cargos;</li><li>c) Ficha de dados da CONTRATANTE;</li><li>d) Cópia de relação dos EPs juntamente com o número do CA por cargo;</li><li>e) Relação dos produtos químicos utilizados na empresa, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico).</li></ul> <p>4. As informações constantes nas planilhas, especial os dados dos funcionários, terão que estar em conformidade com os dados já lançados e registrados no evento S-2200 do eSocial e relacionados. O envio de informações diversas acarretará inconsistência de informações, passível de multa, isentando desde já o CONTRATADO das responsabilidades advindas.</p> <p>5. O documento deverá ser atualizado sempre que ocorrer qualquer alteração no ambiente de trabalho e sua organização. Recomenda-se que as suas versões sejam preservadas por um período mínimo de 25 anos.</p> <p>6. O CONTRATADO solicitará a CONTRATANTE informações necessárias para elaboração do Laudo de Insalubridade.</p> <p>7. A CONTRATANTE deverá cumprir com o agendamento já alinhado previamente com o CONTRATADO, disponibilizando para o profissional do CONTRATADO acesso ao site/endereço e acompanhamento por profissional da CONTRATANTE.</p> <p>8. O prazo de entrega do laudo de insalubridade é de até 30 dias, a contar da data de envio das informações acima solicitadas e da última avaliação ambiental se necessário pelo CONTRATADO.</p> <p>9. Este contrato contempla apenas os cargos e setores constantes na planilha inicial. Havendo criação de novos cargos e setores, com a necessidade de realização de laudo, será cobrado novos valores.</p> <p>10. Este contrato não contempla a realização de avaliações ambientais. Havendo necessidade da realização será proposto pelo CONTRATADO a prestação deste serviço, conforme tabela de preços vigente, que será executado somente após aceite da CONTRATANTE.</p> <p>11. A não realização da avaliação conforme solicitado pelo CONTRATADO, impedirá a execução do presente contrato, eximindo o CONTRATADO de qualquer responsabilidade decorrente desta recusa.</p> <p>12. O documento será assinado digitalmente e entregue de forma eletrônica.</p> <p>13. O CONTRATADO se exime de qualquer responsabilidade que porventura possam advir da não entrega do produto final no prazo acordado, caso o atraso da execução e entrega final do produto ocorra em razão exclusiva da CONTRATANTE.</p> <p>14. O CONTRATADO não se responsabilizará por arquivamento e</p>

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena 1204 | Bairro Amambai

Esse documento foi assinado por Arinsson Todescato Werneckes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinatura.fiems.com.br/validar/00EM0-2392M-DEJVR-THCDB>

[www.fiems.com.br](http://www.fiems.com.br)





Sistema  
FIEMS

FLS. 149

PROC. 076124

RUB. 050

	<p>disponibilização de 2ª via do documento elaborado a CONTRATANTE.</p> <p>15. Caberá a CONTRATANTE o fornecimento de EPI específicos ao CONTRATADO para à execução dos serviços quando em visita in loco.</p> <p>16. Em caso de cancelamento da visita agendada, deverá a CONTRATANTE comunicar o CONTRATADO, com antecedência de 48 horas, exceto em caso de intempéries e motivo de força maior, que deverão ser alegados oportunamente mediante e-mail. O não cancelamento no prazo, acarretará ônus a CONTRATANTE, que deverá arcar com as custas de horas técnicas e deslocamento do profissional do CONTRATADO pela nova marcação.</p>
--	---

Entidade	SESI
Produto	LAUDO DE PERICULOSIDADE
Item 1	Disposições Gerais dos Serviços
Descrição Item 1	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Será elaborado o Laudo de periculosidade, por meio de profissional habilitado, para fins de caracterização das atividades e operações perigosas, por meio de um diagnóstico qualitativo do ambiente laboral.</li><li>2. Este documento subsidiará a empresa na identificação das atividades e operações perigosas e na caracterização do adicional de periculosidade para o trabalhador.</li><li>3. Para início das atividades, a CONTRATANTE deverá fornecer todas informações prévias necessárias, sendo:<ol style="list-style-type: none"><li>a) Relação atualizada de funcionários, setores e cargos;</li><li>b) Descrição atualizadas dos cargos;</li><li>c) Ficha de dados da CONTRATANTE.</li></ol></li><li>4. As informações constantes nas planilhas, especial os dados dos funcionários, terão que estar em conformidade com os dados já lançados e registrados no evento S-2200 do eSocial e relacionados. O envio de informações diversas acarretará inconsistência de informações, passível de multa, isentando desde já o CONTRATADO das responsabilidades advindas.</li><li>5. CONTRATANTE deverá cumprir com o agendamento já alinhado previamente com o CONTRATADO, disponibilizando para o profissional do CONTRATADO acesso ao site/ endereço e acompanhamento por profissional da CONTRATANTE.</li><li>6. A CONTRATANTE deverá deixar o documento em local disponível na empresa para análise dos órgãos fiscalizadores e autoridades competentes. Além disso, deverá ser atualizado sempre que ocorrer qualquer alteração no ambiente de trabalho e em sua organização. Recomenda-se que as suas versões sejam preservadas por um período mínimo de 25 anos.</li><li>7. O CONTRATADO solicitará a CONTRATANTE informações necessárias para elaboração do Laudo de Periculosidade.</li><li>8. O prazo de entrega do laudo de periculosidade é de até 30 dias, a contar da data de envio das informações solicitadas pelo CONTRATADO.</li><li>9. Este contrato contempla apenas os cargos e setores constantes na planilha inicial. Havendo criação de novos cargos e setores, com a necessidade de realização de laudo, será cobrado novos valores.</li><li>10. O documento será assinado digitalmente e entregue de forma eletrônica.</li><li>11. O CONTRATADO se exime de qualquer responsabilidade que porventura possam advir da não entrega do produto final no prazo acordado, caso o atraso da execução e entrega final do produto ocorra em razão exclusiva da CONTRATANTE.</li><li>12. O CONTRATADO não se responsabilizará por arquivamento e disponibilização de 2ª via do documento elaborado a CONTRATANTE.</li><li>13. Caberá a CONTRATANTE o fornecimento de EPI específicos ao CONTRATADO para à execução dos serviços quando em visita in loco.</li><li>14. A CONTRATANTE deverá prestar informações ao CONTRATADO, quando</li></ol>

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1206 | Bairro Anhembi

Este documento foi assinado por Arinson Fidescatti Wierzeles. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fiems.com.br/validador/SEMI-2392M-DB>

www.fiems.com.br





**Sistema  
FIEMS**

FLS. 130

PROC. 076/24

RUB. 017

	<p>solicitado, objetivando a execução dos serviços contratados, bem como indicar profissional (nome, e-mail, telefone) para acompanhar a visita técnica e/ou execução dos serviços.</p> <p>15. Em caso de cancelamento da visita agendada, deverá a CONTRATANTE comunicar o CONTRATADO, com antecedência de 48 horas, exceto em caso de intempéries e motivo de força maior, que deverão ser alegados oportunamente mediante e-mail. O não cancelamento no prazo, acarretará ônus a CONTRATANTE, que deverá arcar com as custas de horas técnicas e deslocamento do profissional do CONTRATADO pela nova marcação.</p>
--	--

<b>Entidade</b>	SESI
<b>Produto</b>	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT
<b>Item 1</b>	Disposições Gerais do Serviço
<b>Descrição Item 1</b>	<p>1. Será elaborado o LTCAT, para fins de verificar a caracterização de condição especial de atividades laborais, por meio de levantamento ambiental dos agentes físicos, químicos e biológicos, identificando os possíveis riscos à segurança e à saúde dos trabalhadores, a fim de determinar se o trabalhador terá o direito a aposentadoria especial.</p> <p>2. O LTCAT subsidiará a empresa na elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), assim como no recolhimento da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP).</p> <p>3. Para início das atividades, a CONTRATANTE deverá fornecer todas informações prévias necessárias, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Relação atualizada de funcionários, setores e cargos;</li> <li>b) Descrição atualizadas dos cargos;</li> <li>c) Ficha de dados da CONTRATANTE;</li> <li>d) Cópia de relação dos EPIs juntamente com o número do CA por cargo;</li> <li>e) Relação dos produtos químicos utilizados na empresa, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico).</li> </ul> <p>3.1. As informações constantes nas planilhas, especial os dados dos funcionários, terão que estar em conformidade com os dados já lançados e registrados no evento S-2200 do eSocial e relacionados. O envio de informações diversas acarretará inconsistência de informações, passível de multa, isentando desde já o CONTRATADO das responsabilidades advindas.</p> <p>4. Este contrato não contempla a realização de avaliações ambientais. Havendo necessidade da realização será proposto pelo CONTRATADO a prestação deste serviço, conforme tabela de preços vigente, que será executado somente após aceite da CONTRATANTE.</p> <p>5. A não realização da avaliação conforme solicitado pelo CONTRATADO, impedirá a execução do presente contrato.</p> <p>6. O CONTRATADO entrará em contato com a CONTRATANTE para solicitação de informações necessárias para elaboração do LTCAT, bem como da visita técnica para reconhecimento e determinação das avaliações ambientais necessárias para elaboração do documento.</p> <p>7. O prazo de entrega do LTCAT é de até 60 dias, a contar da data de envio das informações solicitadas e da última avaliação ambiental se necessário pelo CONTRATADO.</p> <p>8. Este contrato contempla apenas os cargos e setores constantes na planilha inicial. Havendo criação de novos cargos e setores, com a necessidade de realização de laudo, será cobrado novos valores.</p> <p>9. O documento deverá ficar disponível na empresa para análise dos órgãos fiscalizadores e autoridades competentes. Havendo mudança no Layout; substituição de Máquinas e Equipamentos; adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e alcance dos níveis de Ação estabelecidos nos subitens 9.3.6</p>

**SISTEMA FIEMS**

Av. Afonso Pena, 1206 | Bairro Amambai

78.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

[www.fiems.com.br](http://www.fiems.com.br)

Esse documento foi assinado por Arimilson Podescato Werhezes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinatura.fiems.com.br/Validar/02EM18-2392M-DB1-VR-THCDB>





**Sistema  
FIEMS**

FLS. 131

PROC. 076124

RUB. 012

	<p>da NR-09 do MT, no ambiente de trabalho e em sua organização deverá o mesmo ser atualizado. Suas versões devem ser preservadas por um período mínimo de 25 anos.</p> <p>10. O documento será assinado digitalmente e entregue de forma eletrônica.</p> <p>11. O CONTRATADO se exime de qualquer responsabilidade que porventura possam advir da não entrega do produto final no prazo acordado, caso o atraso da execução e entrega final do produto ocorra em razão exclusiva da CONTRATANTE.</p> <p>12. O CONTRATADO não se responsabilizará por arquivamento e disponibilização de 2ª via do documento elaborado a CONTRATANTE.</p> <p>13. Caberá a CONTRATANTE o fornecimento de EPI específicos ao CONTRATADO para à execução dos serviços quando em visita in loco.</p> <p>14. A CONTRATANTE deverá prestar informações ao CONTRATADO, quando solicitado, objetivando a execução dos serviços contratados, bem como indicar profissional (nome, e-mail, telefone) para acompanhar a visita técnica e/ou execução dos serviços.</p> <p>15. Em caso de cancelamento da visita agendada, deverá a CONTRATANTE comunicar o CONTRATADO, com antecedência de 48 horas, exceto em caso de intempéries e motivo de força maior, que deverão ser alegados oportunamente mediante e-mail. O não cancelamento no prazo, acarretará ônus a CONTRATANTE, que deverá arcar com as custas de horas técnicas e deslocamento do profissional do CONTRATADO pela nova marcação.</p> <p>16. A CONTRATANTE, fica desde já esta ciente que caso não informe as alterações, ou não opte pela não realização de avaliações devido aos novos custos gerados, isentará o CONTRATADO de qualquer responsabilidade advinda desta recusa, e que o LTCAT não estará de acordo com a legislação.</p>
--	---

<b>Entidade</b>	SESI
<b>Produto</b>	PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
<b>Item 1</b>	Disposições Gerais dos Serviços
<b>Descrição Item 1</b>	<p>1) O PGR será estruturado sob um escopo que contemple requisitos necessários que venham prevenir possíveis acidentes e doenças ocupacionais. Caso ocorram, deve-se revisar as ações para a minimização dos danos, ou seja, de seus impactos, a curto, médio e longo prazo, a ser executado pela CONTRATANTE.</p> <p>2) O PGR será composto por:</p> <p>a) Inventário de riscos: serão descritos todos os processos e atividades, assim como os ambientes de trabalho, avaliação dos riscos e descrição dos possíveis fatores de riscos existentes, análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.</p> <p>b) Plano de ação: Inclui as medidas que devem ser adotadas para evitar que os fatores de riscos identificados no inventário se concretizem ou se agravem. Deverá conter definições de prazo e responsáveis, a ser definido pela CONTRATANTE.</p> <p>3) Para início das atividades, a CONTRATANTE deverá fornecer todas informações solicitadas pelo CONTRATADO, em especial:</p> <p>a) Relação atualizada de funcionários, setores e cargos;</p> <p>b) Descrição atualizadas dos cargos;</p> <p>c) Ficha de dados da CONTRATANTE;</p> <p>d) Cópia de relação dos EPIs juntamente com o número do CA por cargo;</p> <p>e) Relação dos produtos químicos utilizados na empresa, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico).</p> <p>f) planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e</p>

**SISTEMA FIEMS**

Av Afonso Pena, 1206 | Bairro Amambai

Esse documento foi assinado por Anisson Tudesco Wierzes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fiems.com.br/validador/FIEMS-2392M-DB>

[www.fiems.com.br](http://www.fiems.com.br)





Sistema  
FIEMS

FLS. 142

PROC. 016/24

RUB. 02

saúde no trabalho.

3.1. As informações solicitadas, especial os dados dos funcionários, terão que estar em conformidade com os dados já lançados e registrados no evento S-2200 do eSocial e relacionados. O envio de informações diversas acarretará inconsistência de informações, passível de multa, isentando desde já o CONTRATADO das responsabilidades advindas.

4) Caberá a CONTRATANTE disponibilizar planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho, para correta estruturação do PGR.

5) A elaboração do PGR terá início após recebida todas as informações acima, e aprovada pelo CONTRATADO em seu sistema de Gestão em SST. Estas informações impactam diretamente no prazo de execução e entrega final dos serviços.

6) O SESI responsabiliza por elaborar o inventário de risco do estabelecimento, tomando como referência os riscos reconhecidos em visita em campo e relato fornecido pelo Contratante, sendo assim há responsabilidade do CONTRATANTE pela fidedignidade das informações.

7) O plano de ação é imprescindível que seja elaborado em conjunto com cliente, visto que este é responsável pela validação das ações proposta, designar responsável e estabelecer prazo para conclusão.

8) O CONTRATADO ressalta que o custo do presente não inclui avaliações ambientais, cabendo acréscimo de valores quando houver a necessidade de realização, onde será apresentado a CONTRATANTE uma proposta/aditivo ao contrato, considerando o custo adicional para a realização de todas as avaliações ambientais necessárias.

9) A recusa da CONTRATANTE em realizar o aditivo para avaliações indispensáveis, importará na entrega parcial, ficando desde já a CONTRATANTE ciente que o mesmo não atenderá a legislação aplicada, eximindo o CONTRATADO de qualquer responsabilidade decorrente desta recusa.

10) A CONTRATANTE é a única responsável pela implementação, implantação e execução do plano de ação do PGR.

11) O documento será assinado digitalmente e entregue de forma eletrônica.

12) O CONTRATADO não se responsabilizará por arquivamento e disponibilização de 2ª via do documento elaborado a CONTRATANTE.

13) Caberá a CONTRATANTE o fornecimento de EPI específicos ao CONTRATADO para à execução dos serviços quando em visita in loco.

14) A CONTRATANTE deverá prestar informações ao CONTRATADO, quando solicitado, objetivando a execução dos serviços contratados, bem como indicar profissional (nome, e-mail, telefone) para acompanhar a visita técnica e/ou execução dos serviços.

15) Em caso de cancelamento da visita agendada, deverá a CONTRATANTE comunicar o CONTRATADO, com antecedência de 48 horas, exceto em caso de intempéries e motivo de força maior, que deverão ser alegados oportunamente mediante e-mail. O não cancelamento no prazo, acarretará ônus a CONTRATANTE, que deverá arcar com as custas de horas técnicas e deslocamento do profissional do CONTRATADO pela nova marcação.

16) O PGR será entregue no prazo de até 45 dias, a contar da última visita/avaliação, ou recebimento das informações solicitadas a CONTRATANTE.

17) A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;

b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;

c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena 1206 | Bairro Amambai

Esse documento foi assinado por Arinson Fedeacato Menezes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

79.095.901 | Camargo Corrêa (M2) Brasil  
<https://assinatura.fiems.com.br/validador/CEM02392M-DDVR-THCDB>

[www.fiems.com.br](http://www.fiems.com.br)





**Sistema  
FIEMS**

FLS. 157

PROC. 076124

RUB. 07

	<p>d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.</p> <p>18) A CONTRATANTE caberá comunicar ao CONTRATADO, caso venha a ocorrer os itens abaixo, para proceder com alterações necessárias nos programas elaborados:</p> <p>a. Criação de cargos/funções novas; b. Alteração de funcionários para a jornada noturna; c. Alterações de layout na produção (processo/equipamentos); d. Alteração no ambiente de trabalho;</p> <p>19) O contrato terá a vigência de 12 meses da assinatura do contrato, sendo o CONTRATADO responsável nas alterações quando solicitados pelo CONTRATANTE. Se durante este período, houver alteração que decorra de inclusão de novos cargos com necessidade de visita in loco e avaliações ambientais, será apresentado a CONTRATANTE uma proposta / aditivo ao contrato, considerando o custo adicional para a realização da modificação necessária.</p> <p>20) É de suma importância esta comunicação, e caso não ocorra, o CONTRATADO se exime de qualquer responsabilidade que decorra destas informações.</p> <p>21) A CONTRATANTE, fica desde já esta ciente que caso não informe, ou não opte pela não realização devido aos novos custos gerados, isentará o CONTRATADO de qualquer responsabilidade advinda desta recusa, e que o PGR não estará de acordo com a legislação.</p>
--	---

<b>Entidade</b>	SESI
<b>Produto</b>	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)
<b>Item 1</b>	Disposições Gerais dos Serviços
<b>Descrição Item 1</b>	<p>1. O PCMSO tem por objetivo promover à preservação da saúde do trabalhador, evitando o absenteísmo e doenças ocupacionais, a partir da sua implantação, com definição de periodicidade e tipos de exames ocupacionais, a serem realizados por seus funcionários de acordo com riscos ambientais levantados no PGR.</p> <p>2. Para início das atividades, a CONTRATANTE deverá fornecer todas informações prévias necessárias para a elaboração do PCMSO conforme solicitação e prazo estabelecidos pelo CONTRATADO, sendo:</p> <p>a) Planilhas do CONTRATADO (funcionário, funções, Atestados médicos e odontológicos, e cadastro); b) Cópia do PGR vigente em conformidade com a NR1 aprovado pelo CONTRATADO, caso o mesmo não seja elaborado pelo CONTRATADO; c) Cópia das Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT dos últimos 12 meses; d) Nome da Clínicas de Medicina Ocupacional ou Médico do Trabalho onde será realizado os exames ocupacionais e contatos;</p> <p>2.1. As informações constantes nas planilhas, especial os dados dos funcionários, terão que estar em conformidade com os dados já lançados e registrados no evento S-2200 do eSocial e relacionados. O envio de informações diversas acarretará inconsistência de informações, passível de multa, isentando desde já o CONTRATADO das responsabilidades advindas.</p> <p>2.2. A elaboração do (s) programa (s) terá início após recebidas todas as informações acima e aprovadas pelo CONTRATADO em seu sistema de Gestão de SST. Estas informações impactam diretamente no prazo de execução e entrega final dos serviços.</p> <p>3. A CONTRATANTE é a única responsável pela implantação, execução e implementação das ações do PCMSO.</p> <p>4. As consultas ocupacionais e exames complementares estarão descritas no PCMSO e deverão ser realizadas pela CONTRATANTE conforme periodicidade e riscos ocupacionais descritos para cada função, custeadas única e</p>

**SISTEMA FIEMS**

Av. Afonso Pena, 1306 | Bairro Amambai

79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

Esse documento foi assinado por Anisson Toledo de Menezes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fie.ms.com.br/validar/PCMSO-2392M-DBUVR-THCDB>

[www.fie.ms.com.br](http://www.fie.ms.com.br)





**Sistema  
FIEMS**

FLS. 154

PROC. 026/24

RUB. 050

exclusivamente pela CONTRATANTE.

5. O CONTRATADO não é responsável por agendamentos, faturamento e ou outra relação com a Clínicas de Medicina Ocupacional escolhida pela CONTRATANTE.

6. As clínicas onde serão feitas as consultas deverão ser informadas ao CONTRATADO, para acompanhamento do médico coordenador. Caso não informado a CONTRATANTE isenta o CONTRATADO de quaisquer responsabilidades.

7. O CONTRATADO disponibilizará o Sistema Informatizado online de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho, a CONTRATANTE, ficando esta ou a Clínica de Medicina Ocupacional escolhida, responsável em fazer os lançamentos de seus exames ocupacionais no referido sistema.

8. Se a CONTRATANTE não se utilizar do sistema online disponibilizado, é responsabilidade desta encaminhar todos os dados necessários para elaboração do relatório analítico do PCMSO, ou seja, o número de exames clínicos realizados, o número e tipos de exames complementares realizados, incluindo em ambos os casos o número de exames alterado. No caso de exames alterados é necessário informar também qual a alteração encontrada nas consultas ocupacionais e nos exames complementares.

9. Para elaboração do relatório analítico, será concedido o prazo de 15 dias para o envio dos documentos do médico examinador pela CONTRATANTE ao CONTRATADO, via e-mail. O não envio das informações no prazo estipulado impossibilita a elaboração do documento, ficando a empresa passível de penalizações neste item no caso de fiscalização, eximindo assim a responsabilidade do CONTRATADO. Os envios dos documentos posteriormente ao prazo acima estabelecido não serão considerados.

10. A vigência do contrato será de 12 meses, e contempla a entrega de do relatório analítico ao final.

11. Este contrato não trata sobre realização de consultas médicas ocupacionais, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade.

12. A CONTRATANTE após o ato de recebimento do PCMSO entregue pelo CONTRATADO, terá 15 (quinze) dias corridos para analisar o documento e solicitar correções, se necessário. As mesmas serão realizadas se estiverem em concordância com as normas. Após este prazo o CONTRATADO não realizará correções no programa.

13. A CONTRATANTE caberá comunicar ao CONTRATADO, caso venha a ocorrer algumas das alterações dos itens abaixo, para proceder com alterações necessárias nos programas elaborados:

- a. Criação de cargos/funções novas;
- b. Alterações de layout na produção (processo/equipamentos);
- c. Alteração no ambiente de trabalho.
- d. Alterações no PGR.

14. É de suma importância esta comunicação, e caso não ocorra, o CONTRATADO se exime de qualquer responsabilidade que decorra destas informações. Se houver alteração que decorra de inclusão de novos cargos com necessidade de visita in loco e avaliações ambientais, será apresentado a CONTRATANTE uma proposta / aditivo ao contrato, considerando o custo adicional para a realização da modificação necessária.

15. O prazo de entrega do programa à CONTRATANTE é de até 50 dias, a contar da data do envio de todas informações pela CONTRATANTE, e aprovado pelo CONTRATADO.

16. O programa será assinado digitalmente e entregue de forma eletrônica.

17. O CONTRATADO se exime de qualquer responsabilidade que porventura possam advir da não entrega do produto final no prazo acordado; caso o atraso da execução e entrega final do produto ocorra em razão exclusiva da CONTRATANTE.

18. O CONTRATADO não se responsabilizará por arquivamento e

**SISTEMA FIEMS**

Av. Afonso Pena 1206 | Bairro Amambai

Esse documento foi assinado por Arinsson Tudescato Menezes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinatura.fiems.com.br/validar/WCEM02392M-DB>

[www.fiems.com.br](http://www.fiems.com.br)





Sistema  
**FIEMS**

	<p>disponibilização de 2ª via do documento elaborado a CONTRATANTE.</p> <p>19. A CONTRATANTE, fica desde já está ciente que caso não informe o CONTRATADO de alterações indicadas, ou opte pela não realização devido aos novos custos gerados, isentará o CONTRATADO de qualquer responsabilidade advinda desta recusa, e que o PCMSO não estará de acordo com a legislação vigente.</p> <p>20. Em caso de cancelamento da visita agendada, deverá a CONTRATANTE comunicar o CONTRATADO, com antecedência de 48 horas, exceto em caso de intempéries e motivo de força maior, que deverão ser alegados oportunamente mediante e-mail. O não cancelamento no prazo, acarretará ônus a CONTRATANTE, que deverá arcar com as custas de horas técnicas e deslocamento do profissional do CONTRATADO pela nova marcação.</p>
--	--

FLS. 155  
PROC. 076/24  
RUB. 050

**SISTEMA FIEMS**

Av. Afonso Pena, 1206 | Bairro Amambai

Esse documento foi assinado por Arinson Roberto de Melo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fiems.com.br/validar/WCEM812392M4DBJVR-THCDB>

79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

[www.fiems.com.br](http://www.fiems.com.br)





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WGEM8-Z39ZM-DBJVR-THCDB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ArinsonTodescato Menezes (CPF \*\*\*.106.051-\*\*) em 25/07/2024 15:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
206.0.136.42	Lat: -20,446438 Long: -54,572698 Precisão: 27 (metros)
Autenticação	arinson.menezes@sesims.com.br
Email verificado	
	FLS. <u>156</u> PROC. <u>076124</u> RUB. <u>02</u>
FcdnV7N4az4IN6IQczR/FhwBZiu62JXZvpvsVRTdelQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate/WGEM8-Z39ZM-DBJVR-THCDB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate>